



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI N° 233 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1966

Concede uma gratificação a título de "Abono de Natal" aos Fiscais Estaduais desta cidade e contém outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação a título de "Abono de Natal" aos Fiscais Estaduais desta cidade.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir e crédito especial na quantia de R\$ 250.000 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), podendo utilizar-se de excesso da arrecadação já verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de dezembro de 1966.

José Bandeira de Andrade - Prefeito.
Maria Paula de Andrade - Secretária.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, - em 31 de dezembro de 1966.

Maria Paula de Andrade
Secretária.

